DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 7.795, de 16 de julho de 2019.

Que nomeia candidata aprovada no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando Parecer Jurídico nº. 529/2019, da Procuradoria Geral do Município.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada, regularmente convocada através do Decreto nº. 7.768, de 13 de junho de 2019, para o seguinte cargo:

I – PSICÓLOGO:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
7º	010208	ADILA ANDRESSA SILVA GUIZO	26,00

Art. 2.º A candidata terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº. 7.796, de 16 de julho de 2019.

Que proíbe ao servidor ou funcionário público municipal, durante o horário de expediente, publicar ou interagir nas redes sociais e dá outras providências.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando que as redes sociais ampliaram a interação e a troca de informações instantâneas entre as pessoas;

Considerando que o uso ou acesso indiscriminado às redes sociais, prejudica o atendimento, qualidade e eficiência do serviço público municipal;

DECRETO:

Art. 1.º Fica proibido ao servidor ou funcionário público municipal, durante o horário de expediente, publicar ou interagir nas redes sociais, WhatsApp, Twitter, Tinder, Spotify, Facebook, Instagram, Messenger, aplicativos e programas da rede mundial de computadores, estranhos ao serviço público municipal.

Art. 2.º A fiscalização e o Monitoramento quanto ao uso e os acessos realizados pelos servidores durante o expediente de trabalho, serão realizados pela chefia imediata.

Art. 3.º A violação do disposto neste Decreto poderá acarretar penalidades disciplinares nos termos da Lei Municipal nº. 016/1993, de 31 de maio de 1993.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Decreto nº. 7.797, de 16 de julho de 2019.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

FLÁVIO PRANDI FRANCO, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 7.783, de 01 de julho de 2019, para o seguinte cargo:

I – ESCRITURÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
18º	010758	CHARLES SANTANA PEREIRA	26,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLÁVIO PRANDI FRANCO

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

FRANCISCO MELFI

Secretário Municipal de Administração

Editais

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 - FMIJ

EDITAL Nº 04/2019

DIVULGAÇÃO DOS NOMES DAS PESSOAS QUE REQUERERAM INSCRIÇÃO PARA CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JALES E FORAM INDEFERIDOS

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jales, constituída nos termos do parágrafo único do artigo 20 da Lei Municipal nº 2.949/2005, composta pelos Conselheiros ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, como Presidente, MARISLEY BERCELI NASCIMENTO, Vice-presidente, ROSANA DE MORAES PIVOTO, primeira Secretária, ADRIANA FELICIANA MEROTTI, segunda Secretária e ALEX LINO FERREIRA, como membro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, (Lei Federal nº 8.069/90) e pela Lei Municipal nº 2.949/2005 e suas alterações posteriores, que regulamenta a eleição dos conselheiros para a composição do Conselho Tutelar do Município de Jales, nos termos do item 4 do Anexo I do Edital 01/2019, vem publicar o edital com a lista contendo os nomes das pessoas que requereram inscrição para concorrer aos cargos de Conselheiro Tutelar e foram indeferidas. Nenhum dos candidatos sofreu impugnação por terceiros. Na lista abaixo consta somente os nomes dos requerentes que foram indeferidos e os motivos que causaram o indeferimento, sendo: Ficha nº 01 – ELIEZER FERRAZ DE ALMEIDA – motivo: não apresentou certidão da Justiça Federal de Primeiro Grau; Ficha nº 03 – LUZIA RIBEIRO DOS SANTOS – motivo: não apresentou comprovante de residência atual; Ficha nº 04 – DIONE FRANCISLEI JODAS DA SILVA – motivo: não apresentou certidão da Justiça Federal de Primeiro Grau; Ficha nº 06 – PAULO HENRIQUE DE SOUZA – motivo: não apresentou certidão da Justiça Federal de Primeiro Grau; Ficha nº 07 – MARILENE BONADIO ANTUNES – motivo: não apresentou certidão da Justiça Federal de Primeiro Grau; Ficha nº 08 – DOMINGOS APARECIDO PEDRO – motivo: não apresentou certidão da Justiça Federal de Primeiro Grau; Ficha nº 10 – ALIRIO POZZOBON – motivo: não apresentou certidão da Justiça Federal de Primeiro Grau e não apresentou comprovante de residência atual; Ficha nº 12 – ALBINO ALVES DA SILVA – motivo: não apresentou comprovante de residência atual; Ficha nº 13 – SANDRA EMER BARROS PEREIRA - motivo: não apresentou certidão negativa de execuções criminais; Ficha nº 14 – ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA – motivo: não apresentou certidão da Justiça Federal de Primeiro Grau e não apresentou documentos que comprovem residência nos últimos cinco anos no Município de Jales; Ficha nº 15 – SÉRGIO APARECIDO GOMES – motivo: não apresentou certidão da Justiça Federal de Primeiro Grau; Ficha nº 17 – KATIA APARECIDA CONSTANTINO DA SILVA – motivo: não apresentou comprovante de residência atual; Ficha nº 18 – ELIANE MIRANDA MATSUKAWA – motivo: não apresentou comprovante de residência atual; Ficha nº 19 – MARIA MADALENA DOS REIS JORGE – motivo: não apresentou

Avenida: Jânio Quadros, nº. 303 – CEP: 15.700-046 Centro. Fone/Fax (17) 3632-4323
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

certidão da Justiça Federal de Primeiro Grau e não apresentou comprovante de residência no período de cinco anos; Ficha nº 20 – NADIR DE SOUZA PEREIRA – motivo: não apresentou comprovante de residência no período de cinco anos; Ficha nº 22 – AGDA FERREIRA NUNES - motivo: não apresentou comprovante de residência no período de cinco anos. Com a publicação deste edital, nos termos do Item IV.3 do edital 01/2019, ficam notificados os candidatos com candidatura indeferida para, querendo, no período de 18 a 23 de julho de 2019, apresentar defesa acompanhada dos documentos que entenda necessários através de petição a ser dirigida à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e protocolado na Secretaria de Assistência Social.

Jales, 15 de julho de 2019.

ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

MARISLEY BERCELI NASCIMENTO
Vice-presidente

ROSANA DE MORAES PIVOTO
Primeira Secretária

ADRIANA FELICIANA MEROTTI
Segunda Secretária

ALEX LINO FERREIRA
Membro

(Assinado no Original)